



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

## LEI Nº 855/97

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

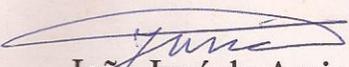
Art.1º - Fica denominado "TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CUPERTINO MOREIRA", localizada à Rua Francisco Orlando da Silva, nesta cidade de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Bom Jesus do Galho, 21 de outubro de 1997.

24/10/97

  
João José de Assis  
Prefeito Municipal